

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO DO PÓLO DO DESCOBRIMENTO

A Secretaria da Cultura e Turismo do Governo do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenador, e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., responsável pela Secretaria-Executiva, dos Conselhos de Turismo no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR NE, convocam para participar da reunião de eleição dos membros do Conselho de Turismo do Pólo do Descobrimento as *instituições habilitadas, indicadas e convidadas*.

### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

- 1.1 Data: **06/10/2006 (sexta-feira)**
- 1.2 Horário (Horário de Brasília): **das 08:30 às 18:00 horas**
- 1.3 Local: **Bahia Cabrália Hotel, situado à Rua Sidrack Carvalho, nº 141, Santa Cruz Cabrália (BA)**

### 2. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

- 2.1 **Setor Público Federal:** O Governo do Estado da Bahia e o Banco do Nordeste do Brasil S/A, em comum acordo, indicarão TRÊS representantes;
  - 2.1.1 **Comunidade Científica Federal:** O Governo do Estado da Bahia e o Banco do Nordeste do Brasil S/A, em comum acordo, indicarão UM representante;
- 2.2 **Setor Público Estadual:** O Governo do Estado da Bahia indicará SETE representantes;
  - 2.2.1 **Comunidade Científica Estadual:** O Governo do Estado da Bahia indicará UM representante;
- 2.3 **Setor Público Municipal:** Será realizada eleição entre as prefeituras integrantes do Pólo, por maioria simples, para a indicação de, no máximo, OITO representantes e respectivos suplentes;
- 2.4 **Setor Privado:** Será realizada eleição entre os empresários convidados, por maioria simples, para a indicação de, no máximo, NOVE representantes e respectivos suplentes;
- 2.5 **Terceiro Setor:** Será realizada eleição entre os representantes da sociedade civil organizada que foram considerados habilitados a participarem da eleição, por maioria simples, para a indicação de, no máximo, NOVE representantes e respectivos suplentes;
- 2.6 **Comunidade Científica Privada:** Será realizada eleição entre os representantes da sociedade civil organizada que foram considerados habilitados a participarem da eleição, por maioria simples, para a indicação de, no máximo, DOIS representantes e respectivos suplentes;
- 2.7 A Relação dos Habilitados do Terceiro Setor, tratada nos itens 2.2.5 e 2.2.6 retro, estará afixada, a partir do dia **25/09/2006**, nas agências do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A em **ITAMARAJU** (Pça da Independência, nº 198, Edf. Laércio A. Araújo, Centro), **EUNÁPOLIS** (Av. Duque de Caxias, nº 599, Centro), **TEIXEIRA DE FREITAS** (Av. Marechal Castelo Branco, nº 698, Centro) E **MEDEIROS NETO** (Rua Adão Fernandes, nº 35, Centro) e na sede da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA situada à Av. Tancredo Neves, 776, 6º andar ou nos sites [www.sct.ba.gov.br/suinvest.asp](http://www.sct.ba.gov.br/suinvest.asp) e [www.bnb.gov.br/prodetur](http://www.bnb.gov.br/prodetur);
- 2.8 Para a eleição dos representantes do Setor Público Municipal, do Setor Privado e do Terceiro Setor, serão disponibilizadas salas individualizadas por setor;
- 2.9 Os critérios de escolha dos representantes serão definidos em comum acordo em cada setor.

SALVADOR-BA, 22 DE SETEMBRO DE 2006.